



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

1ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do FNDCT

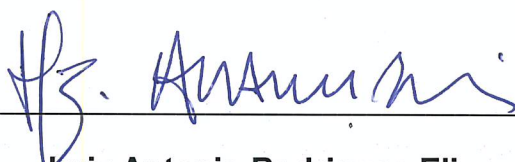
1ª Reunião de 2010

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de maio de dois mil e dez, na sala de Reuniões C do Golden Tulip Brasília Alvorada Hotel, ocorreu a Reunião do Conselho Diretor do FNDCT, coordenada pelo Ministro Sérgio Machado Rezende, com a presença das pessoas inscritas, conforme lista de presença apensada. Dando abertura à sessão, o Ministro Sérgio Machado Rezende registrou dois agradecimentos: i) a todos os presentes por terem aceitado realizar a reunião durante a Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; ii) pela compreensão de todos em relação à mudança de horário da reunião, postergada em uma hora em relação à programação inicial. A seguir, fez alguns registros, destacando que nos três anos desde que a configuração do sistema atual de ciência, tecnologia e inovação fora completada, estava-se em aperfeiçoamento constante do sistema de gestão. Apontou não ser um sistema simples, pois cada fundo era estanque e cada fundo tinha rubrica de custeio de capital. A seguir, destacou que em 2010 havia um motivo forte para comemorar, pois era a primeira vez, desde que os fundos setoriais haviam sido criados, que a reserva de contingência era nula, graças ao compromisso do Presidente Lula, assumido na Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia de 2005, de gradualmente diminuir a reserva de contingência. Sem contingenciamento, o montante aprovado a ser alocado foi de 3 bilhões e 100 milhões de reais. Informou ainda que estava sendo elaborada uma Medida Provisória para resolver definitivamente a questão recorrentemente levantada pelos órgãos de controle, notadamente o TCU, sobre os convênios junto às fundações de apoio. Por último, informou que em 2010 chegar-se-ia a um investimento total, de toda a sociedade, em pesquisa e desenvolvimento de aproximadamente 1,25%, 1,3% do PIB. Informou ainda que o investimento em ciência e tecnologia considerava outros investimentos, e atingiria 1,5% do PIB, mas reforçou que o P&D, Pesquisa e Desenvolvimento, não ultrapassaria 1,3%. Tendo pedido a palavra o Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, explicou que devido à mudança de horário da reunião não poderia acompanhá-la até o final e registrou o voto favorável à Homologação da Portaria 373, de 12 de maio de 2010, ponto 2 da pauta. Além disso, pediu para deixar consignadas duas sugestões ao ponto 4 da pauta,

relativo à discussão e aprovação da Norma 01 do FNDCT. A primeira sugestão foi no art. 28, de tirar a palavra "acompanhamento" e colocar somente "fiscalização", ficando "a FINEP fiscalizará de forma a garantir a regularidade" e etc. A segunda sugestão foi a de que, no § 40 do art. 31, antes da tomada de conta especial, houvesse pelo menos uma Comissão de Avaliação que examinasse o fato anteriormente. Passando à discussão do ponto 4 da pauta Discussão e Aprovação da Norma 01 do FNDCT, passou-se a palavra ao Sr. Luis Fernandes (FINEP), que introduziu o tema apontando que apesar da Constituição da República prever um tratamento específico para área de ciência, tecnologia e educação adequada às particularidades da área, não havia um marco legal regulatório que incorporasse de fato essas especificidades e que para a área de ciência, tecnologia e inovação isso era fatal, porque se operava basicamente em duas lógicas: na lógica da pesquisa, relativa à lógica da descoberta e na lógica da inovação, relativa à lógica do risco da inovação. A seguir, passou a palavra ao Sr. Fernando, que apresentou a proposta de Norma. Com a palavra o Sr. Fernando (FINEP), destacou que a questão da otimização do relacionamento com outros órgãos do governo federal requeria uma melhoria dos normativos vigentes. Apontou que quando se observavam projetos na área de ciência e tecnologia a demanda encontrada era de especificidades. Informou também que a lei do FNDCT, em um dos seus artigos, estabeleceu como competência deste Conselho a possibilidade de baixar atos normativos específicos para regular a utilização de recursos do FNDCT. Destacou que iria estabelecer requisitos normativos para as transferências voluntárias realizadas no âmbito do FNDCT, transferências que atualmente eram exclusivamente as transferências de recursos não reembolsáveis, para instituições sem fins lucrativos, destacou que neste caso era específico para transferência, para instituições sem fins lucrativos e para o desenvolvimento de atividade, pesquisa e inovação. Observou que o responsável era a FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT e evidentemente todos os outros agentes que viessem operar recursos do FNDCT nessa modalidade. Informou também que a proposta de regulamentação era para convênios, termos de cooperação e acordos de cooperação e que atingiria todos os órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais sem fins lucrativos, além das instituições privadas, sem fins lucrativos. Destacou que a Norma era fundamentalmente para regulamentar a execução de programas de governo que eram amparados com os recursos da área de ciência e tecnologia consignados na lei, no capítulo do FNDCT. Informou que na norma se procurava definir claramente quem eram os atores que atingidos por ela, os que estavam envolvidos e quais eram os instrumentos. Sobre a sugestão levantada pelo Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento de retirar a palavra "acompanhamento", destacou que essa já era uma atribuição legal da FINEP, que já era responsabilizada pelos órgãos de controle com relação à fiscalização e acompanhamento. Colocada em apreciação a sugestão do Sr Francisco Canindé Pegado do Nascimento, de

retirar a palavra "acompanhar" do art. 28, após os esclarecimentos dados, de que isso não representava uma dificuldade para a FINEP e que já era feito, foi aprovado pelos conselheiros manter-se como estava. Sobre a outra sugestão do Sr Francisco Canindé Pegado do Nascimento de haver um passo intermediário antes da Tomada de Contas Especial, o Sr. Fernando (FINEP), informou que no art. 43, parágrafos 10 e 2º, estavam mencionadas todas as medidas relacionadas com o acompanhamento, e que somente caso não se tivesse sucesso com estas é que se encaminharia o processo para a tomada de conta especial. Após esse esclarecimento, o Sr. Sérgio Rezende solicitou que não se colocasse o termo Tomada de Contas Especial, mas que se fizesse a remissão ao artigo onde aparecem as medidas a serem tomadas. Passada a palavra ao Sr. Hernan Chaimovich Guralnik, este fez uma observação referente ao art. 43, destacando que o deixava muito contente, mas também um pouco preocupado, pois não dizia o que aconteceria se a FINEP não emitisse o parecer depois de 90 dias. Sugeriu que se pedisse a expansão de quadro de pessoal da FINEP para que os 90 dias fossem efetivamente respeitados. Com a palavra o Sr. Luis Fernandes (FINEP), esclareceu que o problema central não era pedir reforço de quadros na FINEP, mas sim a natureza da prestação de contas e a natureza do controle a ser efetuado pela FINEP. Observou que com a aprovação da Norma 01, a ideia era abrir uma discussão com os órgãos de controle sobre estabelecimento de uma nova dinâmica para avaliação de prestação de contas. O Sr. Dyogo Henrique de Oliveira ressaltou que no art. 40 talvez não fosse o mais adequado constar "a critério da FINEP", que era o agente de execução. Sugeriu que o adequado fosse "a critério do Conselho Gestor do Fundo", ou de alguma coisa que não fosse o próprio executor definindo a maneira de executar. Após ponderações de que apenas com a retirada de "a critério da FINEP" atenderia à preocupação do Sr. Dyogo Henrique de Oliveira, mas não havendo sua concordância, foi colocado em votação a retirada da expressão "a critério da FINEP", aprovado por maioria, com um voto contrário do Sr. Dyogo Henrique de Oliveira, que mantinha sua proposta original. A seguir, o S. Dyogo Henrique de Oliveira fez algumas sugestões de correção, notadamente no Art. 25, parágrafo 1º, inciso 2, onde apontou achar que deveria ser "fundos de renda fixa, lastreados em títulos públicos da dívida federal". Após outras correções acatadas por todos, o Secretário Luiz Antônio Rodrigues Elias informou que segunda-feira, dia 31 de maio encaminharia com as correções do Jurídico, a todos os membros e segunda-feira, dia 7 de junho ao meio-dia se encerrava o prazo para contribuições, destacando que a não manifestação implicava em aprovação. Em seguida, o Secretário Luiz Antônio Rodrigues Elias passou ao item Homologação da Portaria nº 373, de 12 de maio de 2010, assinada pelo Ministro Substituto Luiz Antonio Rodrigues Elias, ad referendum do Conselho Diretor, que sem observação de nenhum dos presentes, foi acatada por todos. Em seguida, o Sr. Jacob Palis Junior deixou sua expressão de alegria em ver uma reunião como aquela do Conselho, uma reunião que apontou ser densa,

importante, fundamental para o sistema. Parabenizou a F1NEP e o Ministério por promover tal reunião e registrou um voto de louvor aos dois. A seguir, o Sr. Dyogo Henrique de Oliveira registrou sua satisfação em ver o trabalho de avaliação dos recursos do FNDCT, apontando ter sido sempre uma demanda de seu Ministério e parabenizou o MCT pela iniciativa. Aproveitou e destacou que em relação à Medida Provisória mencionada pelo Ministro Sérgio Rezende esse era um trabalho que estava sendo conduzindo em conjunto e chamou a atenção para a importância e para a contemporaneidade do que estava se fazendo. Observou, em primeiro lugar, que estavam estabelecendo uma Medida Provisória que criava uma preferência para produtos produzidos no Brasil e uma preferência adicional para produtos produzidos com tecnologia desenvolvida no Brasil. Informou que a Medida Provisória já estava minutada, que já fora assinada pelo Ministro da Fazenda e que estava tramitando no Ministério do Planejamento, devendo ser publicada muito em breve. Por fim, disse que a Medida Provisória trazia ainda a dispensa de licitação para os procedimentos de cooperação tecnológica. Em seguida, o Secretário Luiz Antônio Rodrigues Elias destacou a importância de tal Medida Provisória e registrou um voto de louvor do Conselho por tal procedimento. O Sr. Dyogo Henrique Oliveira também informou que estava pronta uma minuta de Medida Provisória para desonerar a subvenção de imposto de renda, de PIS e COFINS. Tendo sido suspensa a discussão dos itens restantes da pauta, o Secretário Luiz Antônio Rodrigues Elias agradeceu a todos a presença e encerrou a reunião.



Luiz Antonio Rodrigues Elias

Secretário Executivo do MCTI

